

RESOLUÇÃO Nº 401, DE 31 DE AGOSTO DE 2004

Revogada pela Resolução n. 923/2021

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece a alínea b), do item 10.1, das atribuições do MTE/CODEFAT, do Regulamento do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, aprovado pelo art. 3º da Resolução nº 231, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, relativa ao Exercício de 2003, apresentada pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de Gestor do Fundo.

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente do CODEFAT

REMIGIO TODESCHINI
Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE

HELMUT SCHWARZER
Conselheiro Titular Representante do MPS

RUI LYRIO MODENESI
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

ITAZIL FONSECA BENÍCIO DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante do MAPA
FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Conselheiro Titular Representante da CGT
CARLOS ALBERTO GRANA
Conselheiro Titular Representante da CUT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical

ALENCAR NAUL ROSSI
Conselheiro Titular Representante da CNF

RODOLFO TAVARES
Conselheiro Titular Representante da CNA

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNC

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:

DE : 03 / 09 / 2004

PÁG.(s) : 114

SEÇÃO 1

